

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 113/2023

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15023	<b>PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO</b> Endereço: AV AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, 214, ***** , VARZEA DO GOUVEI CNPJ: 40646958000179  Telefone: 1297365676 - Email: pontocertowl@hotmail.com	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR ARICULARTIPO PLUG EQUIPAMENTO: protetor auricular tipo plug INDICADO PARA: proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores a 85 db. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldada, confeccionado em silicone, no formato cônico com 3 flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, em tamanho único, em caixa plástica com clipe, cordões em diversas opções de cores e materiais. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual, deverão apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis o nome comercial do fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 equipamento de proteção individual NR 15 atividades e operações insalubres CA certificado de aprovação TEM Em 420:2003 + EM 388:2003 ou alteração posterior portaria SIT/ DSST nº 452 e 20/11/2014.	PAR		200,000	2,1800	436,00
2	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR) TIPO CONCHA EQUIPAMENTO: protetor auricular tipo concha. INDICADO PARA: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: protetor auditivo do tipo concha, tamanho único 10 (com regulagem) almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado em metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. ITENS OBRIGATORIOS> todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA NORMA APLICAVEL: ANSI S3.19-1974. ANSI S12.6 - 1984, ANSI S 12.6 - 1997 - partes A e B e ISSO 48169 - 1: 1990 (EM - 24869 - 1: 1992). Estas normas prevêm a obtenção de valores de atenuação e desvio padrão (ambos dados em dB) dos protetores em bandas e frequência 1/1 oitava.	PAR		50,000	22,8500	1.142,50
3	PROTETOR SOLAR EQUIPAMENTO: protetor solar Fps 30 com repelente 120ml. INDICADO PARA: para uso em trabalho a céu aberto. ESPECIFICAÇÃO MINIMAS DO PRODUTO: alta proteção a pele contra os efeitos nocivos da radiação solar com repelente de insetos com longa duração. Ação Hidratante, rápida absorção, textura leve sem corante. ITENS OBRIGATORIOS: protetor solar fps 30 com repelente, quantidade na embalagem: 120ml, fator de proteção: Fps 30 NORMA APLICAVEL: o filtro solar não é considerado um EPI, no entanto mesmo não sendo um EPI, a lei 8213 - art 19, inciso 1º afirma o seguinte: § 1º a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. E ainda no inciso § 2º constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. § 4º o Ministério do trabalho e da previdência social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas classes, acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o regulamento. Portanto proteger o trabalhador dos riscos à sua saúde que o ambiente e trabalho proporciona também é responsabilidade da empresa. ANVISA	PAR		300,000	11,8800	3.564,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CALÇA JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA E CALÇA EM PVC CONFECCIONADA EM TECIDO PVC COM TRAMAS EM NYLON, DENOMINADA TR EVIRA KP 500, COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SEM BICO, COSTURADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: M, G, GG E XG	PAR		200,000	137,6100	27.522,00
5	AVENTAL DE RASPA: EQUIPAMENTO: avental de raspa. INDICADO PARA: proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e proteção similar. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: avental de segurança em raspa sem emenda, tiras em raspas e meia argola para ajuste no pescoço e cintura, costurado com linha de algodão. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em seus caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR06 equipamento de proteção individual. CA certificado de aprovação MTE.	UNI		20,000	42,1300	842,60
6	CAPA DE CHUVA LONGA VESTIMENTA: capa de chuva amarela G E GG. INDICADO PARA: proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costura através de solda eletrônica. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: BS EN 343:2003 + A1:2007 BS 3546: 1974 NR - 06 - equipamento de proteção individual CA - certificado de aprovação MTE	UNI		200,000	23,0600	4.612,00
7	RESPIRADOR DE PARTÍCULAS; TIPO MÁSCARA; PFF-2; DESCARTÁVEL.FABRICADO EM MALHA DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO COM FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE; COM ELÁSTICOS DE AJUSTE PARA A CABEÇA E PESCOÇO, ESPUMAINTERNA E PONTE NASAL E CLIPE METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA AJUSTE JUNTO AO ROSTO DO USUÁRIO, VÁVULA DE EXALAÇÃO.	UNI		400,000	2,2300	892,00
8	MÁSCARA CELERON P/SOLDA AUTOMÁTICA EQUIPAMENTO: máscara de solda Celeron INDICADO PARA: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviço de soldagem. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: máscara de segurança, composta de escudo preto a carneira através de 2 parafusos plásticos, confeccionado em Celeron, em carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca com visor articulado, filtro de luz confeccionado em vidro de tonalidade de 10 a 14, placas de cobertura e de segurança confeccionadas em vidro transparente que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixa em fendas internas do visor. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora o número do CA NORMA APLICAVEL: ANSI.Z.87.1-2003 ou alteração posterior NR 6. anexo 1 - item B-3 - impactos de partículas.	UNI		10,000	145,2500	1.452,50
9	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR EQUIPAMENTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR INDICADO PARA: Proteção aos olhos contra impacto de partículas. Ideal para ser usado sobreposto a Óculos de prescrição ("Óculos de Grau"). ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Óculos de segurança de sobreposição, constituídos de armação e visor confeccionado em uma ÚNICA PEÇA de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes AJUSTÁVEIS tipo espátula COM TRAVA nas orelhas. ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ou importador, e o número do CA. NORMA APLICAVEL: * NR-06 - Equipamento de Proteção Individual * CA - Certificado de Aprovação MTE * ANSI.Z.87.1/2003 - Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa	UNI		10,000	10,1300	101,30
10	PERNEIRA EQUIPAMENTO: perneira INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos, e névoas na aplicação de produtos químicos. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: confeccionada em couro sintético, com 3 hastes de PVC, costura eletrônica, proteção total do metatarso tamanho único, fechamento regulável com velcro. ITEM OBRIGATORIO: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 - equipamento de proteção individual CA certificado de aprovação MTE.	PAR		100,000	24,2000	2.420,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	UNIFORME DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (EPI): Conjunto Uniforme para Eletricista NR10, com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com CA Camisa manga longa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva IGUAL A CALÇA de 5cm (tronco e mangas), com bolso frontal lado direito, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. CALÇA COM COS COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO CASEADO; COM 7 PASSANTES; 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOSNA TRASEIRA COM FECHAMENTO POR VELCRO; FITASREFLETIVAS APLICADAS A CADA PERNÁ NA ALTURA DO INÍCIO DAPANTURRILHA, FRENTE E COSTAS; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ELETRICIDADE; NA COR CINZA; FAIXASREFLETIVAS: UMA FAIXA 5,0CM PRATEADA ENTRE 2 FAIXAS 2,5CM LARANJA FLUORESCENTE; CONFORME NR 10 E NBR 15292; MATERIAL REFLETIVO 100% POLIESTER E O FLUORESCENTE 83% POLIESTER E 17% ALGODAO; TAMANHO DOS CONJUNTOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO.	CJ		6,000	426,8500	2.561,10
12	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA C/TALABARTE Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadaço de poliamida (nylon) e poliéster de alta tenacidade, cinta subpélvica, 3 argolas "D" sendo 1 dorsal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral e fivelas de ajuste rápido. Talabarte de posicionamento em corda poliamida de 16mm de diâmetro e 2m de comprimento, com sistema autoblocante de regulagem em aço inox e liga de alumínio, com empunhadura e protetor de corda contra cantos vivos, com mosquetão oval trava rosca no sistema blocante e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UNI		2,000	313,3600	626,72
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA (EPI), COM LENTES ESPECIAIS. OCÚLOS DE SEGURANÇA TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, E ANTI RISCO, MATERIAL ARMAÇÃO EM POLICARBONATO NYLON, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES REGULAVEIS NA COR PRETA, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, LENTES NA COR FUMÉ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UNI		100,000	7,3500	735,00
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA (EPI), COM LENTES ESPECIAIS. OCÚLOS DE SEGURANÇA TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, E ANTI RISCO, MATERIAL ARMAÇÃO EM POLICARBONATO NYLON, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES REGULAVEIS NA COR PRETA, IPO PROTEÇÃO LATERAL, LENTES NA COR TRANSPARENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UNI		100,000	5,9100	591,00
15	CREME PROTETOR INDUSTRIAL GRUPO 2 APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O MATERIAL DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR COM CA. BISNAGA 200G E CA	BIS		200,000	12,1100	2.422,00
16	MACAÇÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, FIOS DE POLIÉSTER REVESTIDOS COM PVC EM AMBAS AS FACES COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO COM PALA, SOLDADO ELETRONICAMENTE EM TODO SEU CONTORNO.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS: M, G, GG E XG	UNI		50,000	173,4400	8.672,00
17	CALÇA PROFISSIONAL, CORAZUL TIPO (JEANS), CONFECCIONADA EM JEANS, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M2, COM ZÍPER REFORÇADO COM DENTES METÁL ICOS, PASSADOR PARA CINTAS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS LATERAIS. NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO SERÁ ESTAMPADA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO - AS UNIDADES DEVEM VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHOS A DEFEINIR NO ATO DA REQUISICÃO	UNI		800,000	69,3600	55.488,00
18	CAMISETA MANGA LONGA LONGA MALHA PV (MALHA FRIA), COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, ANTI PILLING, ACABAMENTO NOS PU NHOS EM RIBAMA DA MESMA COR DO TECIDO, GOLA REDONDA. COR A DEFINIR; ESTAMPADO EM SERIGRAFIA LOGOTIPO DA PREFEITURA E DIZERES A DEF INIR, EM CORES DE REFERENCIA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL ESQUERDA( 9cm x 4,5cm); COSTAS ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR COM DIZERES A DE FINIR, E NA PARTE SUPERIOR LOGO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS VARIADOS - PP, P, M, G, GG. EGG, EXG/G1/G2/G3.	UNI		800,000	25,9200	20.736,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA PVC: ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: botina fechamento em elástico; confeccionada em couro, solado em poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal; com biqueira. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual, deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 - equipamento de proteção individual. CA - certificado de aprovação MTE. ABNT NBR ISO 20346: 2015 -equipamento de proteção individual - calçado de proteção, que revisa anorma ABNT NBR ISO 20346: 2008, elaborada pelo comitê brasileiro de equipamentos de proteção individual (ABNT/CB - 032) TAMANHO DOS CALÇADOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO	PAR		800,000	44,4500	35.560,00
20	BOTA LONGA - BORRACHA: ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: calçado de segurança,tipo bota de borracha cabedal vulcanizado em borracha preta, cano longo, solado com desenho antiderrapante. ITENS OBRIGATORIOS: todos equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome da empresa fabricante importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 - equipamento de proteção individual. CA -certificado de aprovação MTE. ABNT NBR ISO 20346: 2015 -equipamento de proteção individual - calçado de proteção, que revisa a norma ABNT NBR ISO 20346: 2008, elaborada pelo comitê brasileiro de equipamentos de proteção individual (ABNT/CB - 032) TAMANHO DOS CALÇADOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO	PAR		50,000	41,8900	2.094,50
21	BOTA EXTRA LONGA ATÉ O JOELHO IMPERMEAVEL - BORRACHA: ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: calçado de segurança,tipo bota de borracha cabedal vulcanizado em borracha preta, cano longo, solado com desenho antiderrapante. ITENS OBRIGATORIOS: todos equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome da empresa fabricante importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 - equipamento de proteção individual. CA -certificado de aprovação MTE. ABNT NBR ISO 20346: 2015 -equipamento de proteção individual - calçado de proteção, que revisa a norma ABNT NBR ISO 20346: 2008, elaborada pelo comitê brasileiro de equipamentos de proteção individual (ABNT/CB - 032) TAMANHO DOS CALÇADOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO	PAR		20,000	74,6600	1.493,20
22	SAPATO FEMININO PRETO. EQUIPAMENTO: sapato de segurança sem biqueira feminino PRETO INDICADO PARA: uniformização em geral, garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. Proteção dos pés em áreas em que não haja risco de queda de materiais e ou objetos pesados e em áreas de risco em que existe influência de eletricidade. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: sapato social feminino com elástico lateral, em vaqueta palmilha interna e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - equipamento de proteção individual CA - certificado de aprovação MTENBR 20345 - estabelece requisitos básicos para botinas de segurança. ABNT NBR ISO 20346:2015 - equipamento de proteção individual - calçado de proteção, que revisa a norma ABNT NBR ISO 20346:2008, elaborada pelo comitê brasileiro de equipamentos de proteção individual (ABNT/CB-032), (Esta norma especifica requisitos básicos e adicionais (opcionais) para calçados de proteção utilizado para propósitos gerais). Inclui por exemplo, riscos mecânicos, resistência ao escorregamento, risco. Térmicos e comportamento ergonômico. TAMANHO DOS CALÇADOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO	PAR		100,000	79,6900	7.969,00
23	TENIS DE SEGURANÇA EM COURO PRETO SEM BIQUEIRA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: tênis de segurança sem biqueira com cadarço, confeccionado em vaqueta hidrofulgadacurtida ao cromo, possui palmilha de montagem em material reciclável, palmilha de conforto antifungo e antibacteriana sem componentes metálicos. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual, deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 - equipamento d	PAR		50,000	47,9400	2.397,00
	e proteção individual. CA - certificado de aprovação MTE. TAMANHO DOS CALÇADOS A DEFINIR NO ATO DA REQUISICÃO					
24	LUVA DE RASPA CANO CURTO EQUIPAMENTO: luva raspa cano curto INDICADO: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfumantes. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 7cm. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual, deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 equipamento de proteção individual CA certificado de aprovação TEM EM 420: 2003 + EM 388: 2003 ou alteração posterior.	PAR		50,000	6,4300	321,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	LUVA DE RASPA CANO LONGO EQUIPAMENTO: luva de raspa cano longo. INDICADO: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 18cm. ITENS OBRIGATÓRIOS: todos os equipamentos de proteção individual, deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 equipamento de proteção individual CA certificado de aprovação TEM EM 420: 2003 + EM 388: 2003 ou alteração posterior.	PAR		50,000	8,9300	446,50
26	LUVA NITRILICA C/ PUNHO DE MALHA EQUIPAMENTO: luva nitrílica INDICADO PARA: proteção das mãos. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: um banho em borracha nitrílica que garanta excelente proteção contra agentes químicos e boa resistência abrasiva. Seu interior em algodão felpudo e o formato anatômico que proporcione conforto durante o período de uso. Punho malha com elástico ajustável que evite a entrada de resíduos sólidos. ITENS OBRIGATORIOS: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 equipamentos de proteção individual EM 388/2003 CA certificado de aprovação TEM.	PAR		300,000	8,5500	2.565,00
27	LUVA TIPO VAQUETA EQUIPAMENTO: luva tipo vaqueta. INDICADO PARA: proteção das mãos, para serviços que requeiram proteção com maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outras. ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO  : a luva vaqueta tipo petroleira confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste, acabamento em viés. ITENS OBRIGATORIO: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICAVEL: NR 06 equipamento de proteção individual CA certificado de aprovação TEM EM 388 e 420.	PAR		150,000	16,8300	2.524,50
28	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA G PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS, LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHADA NATURAL, PARA TENSÃO ATÉ 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O MATERIAL DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR COM CA.	PAR		2,000	242,9800	485,96
29	LUVA DE ESGOTO LONGA 70 CM PVC ATÉ O OMBRO FORRADA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O MATERIAL DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR COM CA.	PAR		200,000	38,1500	7.630,00
30	LUVA LATEX PROTEÇÃO MULTIUSO REFORÇADA (PARA LIMPEZA) P, M, G	PAR		500,000	3,4000	1.700,00
31	LUVA TERMICA COZINHA INDUSTRIAL CINCO DEDOS NA COR AZUL COM 45CM DE COMPRIMENTO APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O MATERIAL DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR COM CA.	PAR		100,000	110,7900	11.079,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.23/2023e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 17 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

**PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO** CNPJ: 40.646.958/0001-79 \_\_\_\_\_  
CONFORME ATA - CPF:

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**